



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba**

Av. Nestor de Moura Jardim, 387, 6º andar, Sala 615 - Bairro: Parque 35 - CEP: 92705200 - Fone: (51) 3098-5191 - Balcão Virtual: (51) 995769603 -  
Email: frguaiba1vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000003-10.2004.8.21.0052/RS**

**AUTOR:** SOCIEDADE AGRÍCOLA NOVA VIDA LTDA

**RÉU:** MASSA FALIDA DE SOCIEDADE AGRÍCOLA NOVA VIDA LTDA

**Local:** Guaíba

**Data:** 10/01/2025

**EDITAL Nº 10074734197**

1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba

**NATUREZA:** FALÊNCIA

**PROCESSO Nº** 5000003-10.2004.8.21.0052/RS

**FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE SOCIEDADE AGRÍCOLA NOVA VIDA LTDA. PRAZO:** 20(vinte)dias

**OBJETO DO EDITAL:** QUADRO-GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO, CONFORME ARTIGO 18 DA LEI Nº 11.101/05. MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, ADMINISTRADOR JUDICIAL DA FALÊNCIA MASSA FALIDA DE SOCIEDADE AGRÍCOLA NOVA VIDA LTDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI 11.101/05, PUBLICA O QUADRO GERAL DE CREDORES CONFORME ABAIXO NOMINADOS E CLASSIFICADOS. INDICA SEU endereço eletrônico [www.administrador judicial.adv.br](http://www.administrador_judicial.adv.br), LOCAL PARA ACESSO AOS CREDORES DOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM ESTA RELAÇÃO.

Quadro Geral de Credores. 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS. Natureza: Falência. Processo: 5000003-10.2004.8.21.0052. Massa Falida de Sociedade Agrícola Nova Vida Ltda. Objeto: A Administração Judicial do processo supra apresenta o Quadro Geral De Credores consolidado. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição dos interessados através de solicitação pelo email [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br). Demais informações poderão ser obtidas junto ao endereço eletrônico [www.administrador judicial.adv.br](http://www.administrador_judicial.adv.br). Relação de credores: Art. 124, § 1º, III – as despesas com a arrecadação, administração, realização de ativo e distribuição do seu produto, inclusive a comissão de síndico: Guilherme Caprara, R\$2.200,00; subtotal: R\$2.200,00. Art. 124, § 1º, V – os impostos e contribuições públicas a cargo da massa e exigíveis durante a falência: Estado do Rio Grande do Sul, R\$30.094,49; subtotal: R\$30.094,49. Art. 102, caput – trabalhador: Cintia Candido Flores, R\$1.982,76; Clovis Cardoso Gonçalves, R\$2.907,31; Estado do Rio Grande do Sul, R\$3.099,50; Francisco Waltrich, R\$1.352,20; Leandro Dolinski, R\$2.328,09; Maria Helena da Silva Campos, R\$1.902,99; Paula Adriano Rodrigues da Silveira, R\$1.919,85; Santa Terezinha Sampaio Mariano da Silveira, R\$1.102,45; Selma Silveira, R\$2.195,40; subtotal: R\$18.790,55. Art. 102, III – Tributário: Município de Guaíba, R\$490,23; União - Fazenda Nacional, R\$32.409,84; subtotal: R\$32.900,07. Art. 102, IV – Quirografário: Agro Agaricus Ltda, R\$4.260,00; Alinsul Comercio e Representacoes Ltda, R\$768,79; Alpha Quimida Ltda, R\$273,75; Anderson Barcelos Tavares, R\$2.464,40; Antun Produtos e Conservas Alimenticias Ltda, R\$4.187,50; Bansicrdi, R\$41.079,30; CEEE, R\$18.814,51; Cevel Compressores Ltda, R\$680,00; D & C Teleinformatica e Eletrica Ltda, R\$1.015,50; Derli Letsch, R\$863,00; Frigelar Moto Refrigeracao Ltda, R\$330,57; Jimo Quimica Industrial Ltda, R\$131,76; Joao Lara Pneus, R\$120,00; Jose Ricardo Maia, R\$438,00; Muller & Cia Ltda, R\$272,00; Navvi Comercial de Maquinas e Representacoes Ltda, R\$90,00; Premier Comercio e Distribuicao Ltda, R\$609,00; Proaten - Pronto Atendimento de Enfermagem, R\$287,25; subtotal: R\$76.685,33. TOTAL: R\$160.670,44.

E, PARA PRODUZIR SEUS EFEITOS DE DIREITO, FICAM INTIMADOS OS CREDORES E INTERESSADOS NA FALÊNCIA DA EMPRESA NOS TERMOS DA LEI 11.101/2005.

Documento assinado eletronicamente por **FATIMA MOURA CESAR, Servidora de Secretaria**, em 16/01/2025, às 09:29:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10074734197v3** e o código CRC **faffedb0**.